



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014-2018

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
LIMPEZA PÚBLICA, QUE ENTRE SI FIRMAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-  
PI E A EMPRESA TR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N.  
21.375.124-0001-21, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO FRONTEIRA - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.608/0001-30, situado na Rua São Paulo, 611, São João da Fronteira, Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** TR CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N. 21.375.124-0001-21, com sede na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 1102, Monte Castelo, Ubajara, Ceará, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 8 (oito) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira, 11 de dezembro de 2018.

P/ CONTRATANTE:

ANTONIO GRIVAN R. RODRIGUES

P/ CONTRATADA:

Luiz Manoel Teixeira S.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_